

Estado do Ceará
Câmara Municipal de Pedra Branca
CNPJ 12.474.169/0001-62



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA – ESTADO DO CEARÁ.

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 06/2025.

AUTORIA: Vereadora Maria Eunice Ribeiro de Lima (PT)

DESTINATÁRIO: Prefeita Municipal de Pedra Branca-CE

EMENTA: Indica ao Executivo Municipal a criação do **Programa "Hora de Arar"** para pequenos agricultores(as) familiares rurais do município de Pedra Branca-CE.

JUSTIFICATIVA: A agricultura familiar desempenha um papel fundamental na economia local, sendo responsável por mais de 50% da geração de trabalho e renda no município. No entanto, muitos agricultores(as) enfrentam dificuldades no preparo do solo para plantio, devido ao alto custo dos serviços de mecanização agrícola.

A implementação do Programa **"Hora de Arar"** em Pedra Branca tem o objetivo de fomentar a produção agrícola local, garantir condições dignas de trabalho e incentivar o crescimento econômico do setor. **Considerando que a safra de 2025 já está em curso, entende-se que a operacionalização e execução do programa devam ocorrer plenamente para a quadra invernal de 2026.** Para isso, faz-se necessário um estudo prévio detalhado por parte do **Executivo Municipal**, a fim de estruturar e viabilizar a implementação adequada do programa.

DO PROGRAMA:

Art. 1º - Fica indicada ao Executivo Municipal a criação do **Programa "Hora de Arar"** para atendimento pequenos agricultores(as) familiares rurais do município de Pedra Branca-CE, mediante a disponibilização de serviços de mecanização agrícola para preparo de solo.

Art. 2º - O programa funcionará por meio da concessão de até **01 (uma) hora de serviço de trator por ano**, por unidade familiar, destinada ao preparo do solo através de aração e/ou gradeamento.

Art. 3º - A operacionalização do programa poderá ocorrer por meio de: **I** - Utilização de maquinário pertencente ao Poder Público Municipal; **II** - Locação de equipamentos quando necessário.

Art. 4º - Para participar do programa, os pequenos agricultores familiares devem atender aos seguintes critérios: **I** - Estar cadastrados no Cadastro Nacional da Agricultura Familiar (CAF); **II** - Possuir comprovação de vínculo com atividade rural, como contrato de arrendamento, escritura pública ou documento equivalente; **III** - Residir no município de Pedra Branca-CE e comprovar atuação na agricultura familiar; **IV** - Comprovar baixa renda per capita por meio de